



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS T.A.R.F. MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.096606/2020-62

RECORRENTE: **BIANCHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

RELATORA: Liliana Tolari de França

EMENTA

EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO ALVARÁ PROVISÓRIO. RENOVAÇÃO INTEMPESTIVA. RECURSO AO TARF. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND) EM 20.05.2020 E 15.07.2020, AMBAS COM VALIDADE DE 120 DIAS. DO DESENQUADRAMENTO DO REGIME TRIBUTÁRIO POR PENDÊNCIA CADASTRAL E NÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XVII, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 194/2022 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **BIANCHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**,

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros: Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira, Eduardo Luís de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Tolari de França, Membro Suplente**, em 06/12/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 06/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9134757** e o código CRC **0A1FD0CB**.

Referência: Processo nº 19.006.096606/2020-62

SEI nº 9134757